



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 062/10

CONSIDERANDO que o princípio para uma vida saudável é a promoção do bem-estar de toda a comunidade, para tanto, não basta só o empenho do Poder Público, mas sim, a conscientização e colaboração das pessoas;

CONSIDERANDO que uma cidade limpa, além de melhorar o aspecto visual, corrobora para um ambiente saudável e harmonioso e, para isso, bastam pequenos gestos, que podem se iniciar com exemplos de cidadania e respeito ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que o Município de Votorantim, atualmente, não conta com nenhuma lei no sentido de regulamentar o serviço de distribuição de material publicitário, sejam eles folhetos, cartazes e congêneres;

CONSIDERANDO que tal assunto, por vezes, gera reclamações de munícipes que se sentem indignados e afrontados por receberem em suas residências, materiais publicitários dos mais diversos formatos, quantidades e serviços oferecidos;

CONSIDERANDO também que existe a distribuição desses materiais nas vias públicas do município, em semáforos principalmente, o que oferece risco à segurança dos entregadores, quando da distribuição aos motoristas; e,

CONSIDERANDO ainda, que em todos esses casos, muitos dos materiais distribuídos, ganham a vida pública, seja por desrespeito de quem recebe e acaba jogando em qualquer lugar, ou porque o vento leva esses papéis para as ruas e avenidas da cidade, possibilitando que grande quantidade desses materiais chegue às bocas-de-lobo, causando o entupimento das mesmas;

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Está nos planos da Administração a elaboração de uma lei específica, regulamentando esse tipo de serviço de distribuição de material publicitário em nosso Município?
- b) Em caso positivo, poderia enviar tal projeto para apreciação neste Legislativo?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Quando da elaboração do referido projeto, poderia constar a opção dos munícipes, ou seja, se preferem ou não receber tais materiais em suas casas, como por exemplo, a fixação em local visível de seu imóvel, os dizeres do tipo: **“Não desejo receber material publicitário”**.

E aqueles que desrespeitarem a lei, que sejam obrigados a arcarem com multas ou sanções previstas na mesma.

Obs.: Segue anexo, minuta do projeto.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 22 de fevereiro de 2010.

FRANCISCO CARLOS AMORIM
Vereador